

Processo nº 2022012277.
Carta Convite nº 013/2022.


Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h45min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Robson Rabelo – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 997, de 03 de janeiro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços técnicos contínuos especializados de consultoria e suporte nas decisões estratégicas, personalização dos serviços na busca de soluções criativas através da melhoria e mapeamento dos processos e informações atuariais quanto à situação do plano de benefícios, em atendimento às necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: as empresas **Baião Assessoria Pública Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 26.712.621/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marcelo Gomes Baião; a empresa **Consultania Prev – Consultoria e Assessoria Ltda**, inscrito sob nº de CNPJ 11.077.722/0001-60, que encaminhou os envelopes para participação à CPL em 31/05/22; e a empresa **Self Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrito sob nº de CNPJ 10.450.122/0001-33, que encaminhou os envelopes para participação em 02/06/22. O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor máximo estimado pelo PRÓ-SAÚDE de Catalão, devidamente acostados aos autos. O Presidente solicitou aos participantes presentes os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preços, sendo rubricados em seus fechos, procedendo em seguida abertura do envelope de Habilitação, onde constatou o que segue: a empresa **Baião Assessoria Pública Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Consultania Prev – Consultoria e Assessoria Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **Self Assessoria e Consultoria Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Em seguida o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

ITEM	Baião Assessoria Pública Eireli (valor mensal)	Consultania Prev – Consultoria e Assessoria Ltda (valor mensal)	Self Assessoria e Consultoria Ltda (valor mensal)
01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.830,00	R\$ 6.750,00



Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do valor estimado como máximo para contratação, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedora do certame a empresa **Baião Assessoria Pública Eireli** por ofertar o menor preço global, no valor de **RS 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo dos valores estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório, após transcorrido o prazo recursal, à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



**Niremborg Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente



Robson Rabelo
Membro



**Eurípedes Antônio da
Costa**
Membro

Empresas Presentes:



Baião Assessoria Pública Eireli
Luciano Braga Barbosa